

Lei nº 181/59

A Câmara Municipal de Guarapari  
 Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Domingos Carochesi Ramos, a importância de cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), pelos serviços de reforma da estrada na serra de Baía Nova, inclusive para quebrar pedras naquela via pública, serviços estes prestados pelo referido Sr.

Art. 2º - Essa verba será paga pelo possível excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Agosto de 1959

Maurício Santos  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Marianna Eliza de Oliveira